

DESPACHO

ISEP/P/29/2017

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL

I – Para cumprimento do disposto no nº 3, do art. 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino:

a) Encargos relativos a remunerações:

No uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do art. 31º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino que a dotação orçamental relativa a remunerações seja de € 21.554.569,00.

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:

No uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do art. 31º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino que a dotação orçamental relativa ao recrutamento de novos postos de trabalho seja de € 320.000,00.

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório:

O Instituto Superior de Engenharia do Porto não irá promover alterações do posicionamento remuneratório devido à proibição de valorizações remuneratórias prevista no artigo 38º, nº. 2, alínea a), da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro sucessivamente revalidado.

d) Encargos relativos a prémios de desempenho:

Tendo em consideração as limitações impostas pelo art. 39º, da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro e no uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do art. 31º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino que a dotação orçamental relativa a prémios de desempenho seja de €15.000,00.

II - Nos termos legais, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

ISEP, 07 de novembro de 2017

João Rocha
Presidente